



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### PARECER

Projeto de Lei nº 130/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de equipamentos para programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 130/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.407,84 (Onze Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para uso exclusivo com crianças e adolescentes ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, sempre de acordo com as reais demandas e prioridades do Município.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação da fonte 513, constante no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL


## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

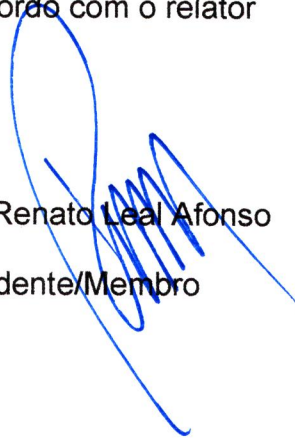
É o parecer.

Lapa, 04 de agosto de 2016.

  
Élio Nardok Wesolowski  
(Célio Guimarães)

Relator

De acordo com o relator

  
João Renato Leal Afonso  
Presidente/Membro

  
Fenelon Bueno Moreira

Membro